



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165  
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [3204-5663](tel:(84)3204-5663) e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº Nº 02/2026-SR/PF/RN/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004717/2024-77

**PROCESSO: 08420.004717/2024-77.**  
**CONTRATO N.º 02/2025-SR/PF/RN.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 02/2025 - SR/PF/RN, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO  
RN, E A EMPRESA ALFA SERVIÇOS  
EMPRESARIAIS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.783.433/0001-85, sediado (a) na Avenida Prudente de Moraes, n.º 507, Tirol, CEP: 59.020-505, Natal/RN, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Edilson Coelho da Silva**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.004717/2024-77 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 02/2025-SR/PF/RN, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de Início da redução de jornada
01	Encarregado - Sede da SR/RN	9922-10	01/03/2026
02	Servente - Sede da SR/RN	5143-20	
03	Servente - Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN		
04	Servente - Porto de Natal/RN		
05	Servente - Delegacia da PF em Mossoró/RN		

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 02/2025-SR/PF/RN (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 02/2025-SR/PF/RN.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/03/2026.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**  
Delegado (a) de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN

**EDILSON COELHO DA SILVA**  
Representante Legal  
Empresa Alfa Serviços Empresariais LTDA

**TESTEMUNHAS:****JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA****JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 27/02/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 27/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 02/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON COELHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144575088&crc=BD9AFBD1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144575088&crc=BD9AFBD1).

Código verificador: **144575088** e Código CRC: **BD9AFBD1**.